Transcrito Por: NALVA

PMIg/GP

Igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Igarassu, 20 de setembro de 1991.

LEI Nº 2.024/91

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o Ministério da Ação Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a assinar convênio com o Ministério da Ação Social, visando realizar obras de Infra-estrutura, galerias de drenagens e valetas a céu aberto, no valor de Cr$ 14.561.300,00 (Quatorze milhões, quinhentos e sessenta e um mil e trezentos cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para cobertura das despesas com o presente convênio correrão:

a) Por conta do Ministério da Ação Social.....Cr$ 11.201.000,00

b) Como contra partida do Município da seguinte dotação:

13.0 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

13.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

1376447.1.63 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGENS, VALETAS A CÉU ABERTO

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr$ 3.360.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 20 de setembro de 1991.

JOAQUIM PESSOA GUERRA
Prefeito